LEI Nº 4.433

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Ficam criados nas Secretarias Municipais adiante especificadas, os seguintes cargos efetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
2	Agente Fiscal	E-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
1	Técnico de Segurança do Trabalho	E-17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
4	Auxiliar de Educação Infantil	E-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANT.	**NOMENCLATURA**	**NÍVEL**
4	Auxiliar de Enfermagem	E-08

Art. 2º Ficam, ainda, extintos do Quadro Geral dos Servidores, os cargos conforme seguem abaixo:

17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
2	Auxiliar de Serviços Gerais	E-03
3	Técnico em Bioquímica	E-08

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
8	Auxiliar de Serviços Gerais	E-03
1	Oficial Serviço Público/Cozinheiro	E-06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL
1	Auxiliar de Serviços Gerais	E-03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de abril de 2006; 123º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Inciso I, artigo 16 e § 1º, artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

LEI Nº 4.433

DESPESA DO TIPO CONTINUADA

OBJETO DA DESPESA: criação dos cargos efetivos no Quadro da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas serão custeadas pelo Orçamento do Município.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2007:
Sem reflexo, pois não aumenta a despesa orçamentária já prevista para o exercício de 2007.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2008:
Sem reflexo, pois o Orçamento do referido exercício obrigatoriamente constará dotação específica para atender as despesas com pessoal, bem como haverá redução permanente de gastos com a extinção de cargos.

METAS DE RESULTADOS FISCAIS:
As despesas criadas não afetarão as metas de resultados fiscais, uma vez que sua fonte de recurso de dotação está prevista no orçamento.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:
Para apuração da redução permanente de despesas utilizou-se como metodologia de cálculo, o confronto entre os valores das despesas com os cargos criados e a redução das despesas com a extinção dos cargos estabelecidos na Lei.

19

COMPARATIVO DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DOS CARGOS CRIADOS E DA REDUÇÃO DE DESPESAS:

DESPESAS COM CARGOS CRIADOS: R$ 5.515,04 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e quatro centavos)

DESPESAS COM OS CARGOS EXTINTOS: R$ 5.583,27 (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Prefeitura do Município de Varginha, 28 de abril de 2006.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL